



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXIII — N.º 221

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1948

ATO DO PRESIDENTE

Processo SA-11-48 — Prolongação de licença por trinta (30) dias, nos termos dos arts. 156 e 163 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-939 — concedida ao taquígrafo — padrão N — Sílvia de Sousa Barros, durante o período de 26-8 a 24-9-48.

Processo SA-12-48 — Salário-família do auxiliar de portaria — padrão J — Manuel Alves de Araújo — concedido a partir do corrente mês.

Tribunal Pleno

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1948

Presidência do Exmo. Sr. Ministro José Linhares. — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Luis Gallotti. — Secretário, o Sr. Doutor Alti Ribeiro d'Avellar.

As treze horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Senhores Ministro Laudo de Camargo, Barros Barreto, Aníbal Freire, Orosimbo Nonato, Goulart de Oliveira, Edgar Costa, Lafayette de Andrada, Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimarães e Armando Prado, em substituição ao Exmo. Sr. Ministro Castro Nunes, que se acha em gozo de licença.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado todo o expediente sobre a mesa.

SOBRE COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

O Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa, pedindo a palavra, pela ordem, apresentou a seguinte indicação:

“O Supremo Tribunal Federal, em obediência à preclunção constitucional relativa à composição do Tribunal Superior Eleitoral, fez a indicação de dois de seus membros, mediante eleição, para comporem aquele órgão de Justiça Eleitoral e, ao mesmo tempo, indicou seis juristas para serem destes escolhidos dois pelo Senhor Presidente da República e investidos na função de membros do Tribunal Superior Eleitoral.

Estando prestes a expirar o primeiro período de dois anos dessa investidura, é pensamento não só dos juizes do Tribunal Superior Eleitoral, como dos demais tribunais regionais, que o disposto no art. 114 da Constituição requer interpretação autorizada e idônea por parte do mais alto Tribunal do país, de sorte que, em virtude da compreensão que for dada ao dispositivo, estes estabeleçam as normas para a composição do Tribunal Superior e dos Tribunais Regionais.”

Essa é a sugestão, que em forma de indicação, ofereço ao Tribunal, no sentido de interpretar a disposição em causa, desde já, ou submetendo, an-



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

tes, a comissão que indicar para oportunamente ser solucionada a mesma. E' o que me cabe expor, declarando desde já que, por ser diretamente interessado, não tenho voto sobre a matéria.

O Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada declarou que, por ser diretamente interessado na interpretação que se der, abster-se-á de votar.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães esclareceu parecer a S. Excia. que, na qualidade de suplente, não estava impedido de se manifestar sobre a indicação apresentada pelo Exmo. Senhor Ministro Ribeiro da Costa, porque a decisão que se adotar, a respeito não o atingirá.

Declarou, ainda, já se haver pronunciado no Tribunal Superior Eleitoral, quando, na qualidade de jurista, dele fazia parte. Tendo sido o relator do Regimento Interno daquele Colégio Judiciário, acolhera a indicação do saudoso Desembargador José Antônio Nogueira, no sentido de que o juiz poderia exercer seu encargo nos Tribunais Eleitorais pelo espaço de quatro anos, nos termos do artigo 114 da Constituição, sendo o primeiro biênio obrigatório e facultativo o segundo. Este, agora, o meu voto.

O Exmo. Sr. Ministro Edgar Costa requeriu adiamento, o que foi deferido.

O Exmo. Sr. Presidente, Ministro José Linhares convocou uma sessão extraordinária para amanhã, quinta-feira, 23 de setembro, para continuação dos julgamentos dos processos em pauta.

JULGAMENTOS

Petições de Habeas-Corpus

N.º 30.467 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Aníbal Freire. — Paciente: Carl Muggé. — Negaram a ordem, unanimemente.

N.º 30.499 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Paciente: Gregório Oswiec. — Negaram a ordem, unanimemente.

N.º 30.513 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Armando Prado. — Paciente: Manuel Bertolo. — Não tomaram conhecimento do pedido por ser originário, unanimemente.

Recursos de Habeas-Corpus

N.º 30.479 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Edgar Costa. — Paciente: José Carlos Machado. — Recorrido: Tribunal de Justiça do Distrito Federal. — Negaram provimento ao recurso, mas conheceram do pedido como originário, para negar a ordem, unanimemente.

N.º 30.498 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Paciente: Antônio Bertaco. — Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N.º 30.506 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Goulart de Oliveira. — Paciente: Odília Maria da Conceição. — Recorrido: Tribunal de Justiça do Distrito Federal. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Mandados de Segurança

N.º 861 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Requerente: Acarino Lino de Andrade. — Não conheceram do pedido, contra os votos dos Exmos. Senhores Ministros Relator, Armando Prado e Lafayette de Andrada. — Impedidos os Exmos. Srs. Presidente Ministro José Linhares e Ministro Barros Barreto. — Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Laudo de Camargo.

N.º 892 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Requerente: Vitor do Espírito Santo. — Não tomaram conhecimento do pedido por ter sido feito inoportunamente, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Relator, Armando Prado, Aníbal Freire e Laudo de Camargo. — Usaram da palavra pelo requerente, o advogado Dr. Vitor do Espírito Santo e pela União Federal o Exmo. Sr. Dr. Luis Gallotti, Procurador Geral da República.

N.º 897 — São Paulo (Recurso) — Relator: o Sr. Ministro Edgar Costa. — Recorrente: Egídio Benazzi. — Recorrido: Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N.º 914 — Minas Gerais — (Recurso) — Relator: o Sr. Ministro Goulart de Oliveira. — Recorrentes: Antônio Mescolin e José Gonçalves Quintão. — Recorrido: Estado de Minas Gerais. — Negaram provimento, unanimemente.

N.º 931 — São Paulo — (Recurso) — Relator: o Sr. Ministro Goulart de Oliveira. — Recorrentes: Dr. Geraldo Coelho e sua mulher. — Recorrida: Fazenda do Estado de São Paulo. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso Extraordinário

(Matéria Constitucional)

N.º 12.052 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrente: Cassino Balneario da Urca Sociedade Anônima. — Recorridos: Orlando Silva Faleiros e Nivaldo Calvo. — Decidiram voltar

os autos à Turma Julgadora para proferir julgamento, consoante já foi decidido em caso idêntico, unanimemente.

Conflitos de Jurisdição

N.º 1.736 — Rio Grande do Sul — Relator: o Sr. Ministro Aníbal Freire. — Suscitante: Dr. Auditor da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul. — Suscitado: Doutor Juiz de Direito de S. Gabriel. — Não tomaram conhecimento, por voto de desempate, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Lafayette de Andrada, Orosimbo Nonato e Barros Barreto.

Encerrou-se a sessão às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos. Supremo Tribunal Federal, 22 de setembro de 1948. — Alti Ribeiro d'Avellar, Subsecretário.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA AUDIÊNCIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1948.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro A. M. Ribeiro da Costa, Juiz semanário. — Escrivão, o Sr. Dr. Alti Ribeiro d'Avellar, Subsecretário.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acordãos:

Recurso Extraordinário Criminal

N.º 12.508 — São Paulo — Recorrente: Antônio Carbone. — Recorrida: Justiça Pública. — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento por maioria de votos.

Atos Rescisórios

N.º 119 — Distrito Federal — (Embargos) — Embargante: Noemi Soares da Silva, por si e seus filhos. — Embargada: The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Rejeitaram os embargos, unanimemente.

N.º 183 — Rio de Janeiro — Autor: Otávio do Prado Rocha. — Réus: Manuel Vieira Seródio e outros. — Julgaram improcedente a ação, unanimemente.

Agravos de Instrumento

N.º 13.542 — São Paulo — Agravante: Joaquim dos Santos Silva. — Agravada: Fazenda do Estado. — Negaram provimento, por maioria de votos.

N.º 13.566 — São Paulo — Agravante: Municipalidade de Ribeirão Preto. — Agravado: Vitor Rebouças Ribeiro. — Deram provimento ao recurso, unanimemente.

N.º 13.573 — São Paulo — Agravante: Luis Marinangeli Leier e outra. — Agravada: Fazenda do Estado. — Negaram provimento por maioria de votos.